

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 80/2016 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 20 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 114, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

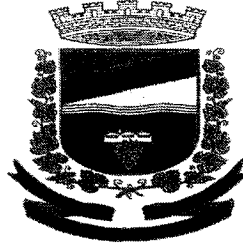
Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, a operação de crédito que será contratada com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6.020/2015.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária de cinco ruas localizadas neste Município.

O Projeto de Infraestrutura Urbana contempla cinco intervenções: a Rua Arlindo Franklin Barbosa que possui pavimentação em TSD (tratamento superficial duplo) desgastada e dirige-se a uma área industrial em fase de expansão localizada no sentido Norte do município.

A Rua Nelson Carraro, situada ao sul da área urbana, em direção a divisa do município de Garibaldi, com pavimentação em paralelepípedos. Liga a cidade, ao Sul, com o Município de Garibaldi, e também é considerada um importante eixo de ligação, Sul, inclusive constituindo-se em outro acesso de quem vem da cidade de Caxias do Sul ou Farroupilha.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador GILMAR PESSUTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

A Rua Amos Perissutti que possui pavimentação de paralelepípedo e se constitui em uma ligação importante rumo a Escola Fundamental Santa Helena. Possui declividade acentuada para a circulação dos ônibus coletivos. O objetivo é fornecer ao usuário qualificação e segurança para os deslocamentos na via, utilizando-se CBUQ sobre pedra para uma maior aderência ao pavimento minimizando a declividade.

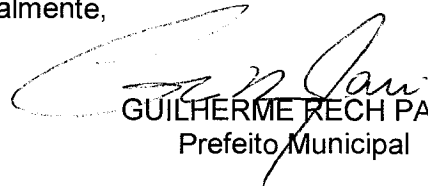
A Rua João Coser que apresenta pavimentação parcial, ou seja, está pavimentada somente meia pista em paralelepípedo situada no coração do Bairro Santa Rita. É uma via interna que ligará três bairros, o bairro Santa Rita, Botafogo e Bairro Pomarosa.

E por fim a Rua José Benedetti, importante artéria, localizada no Bairro Salgado onde está se desenvolvendo uma nova área industrial. Atrairá novos investimentos industriais através de uma boa acessibilidade e serviços compatíveis de infraestrutura. O asfalto existente é muito antigo e está desgastado, e será executado recapeamento asfáltico dimensionado para receber circulação de carga pesada.

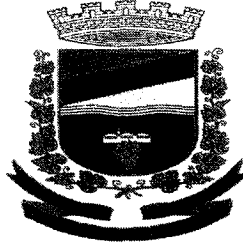
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

oh
da



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 20 DE JULHO DE 2016.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.000.000,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programas: 0352 - Melhoria Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1255 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

Recurso: 1206 - 1206 - BADESUL VIAS URBANAS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a operação de crédito que será contratada com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento – RS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6.020/2015.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária de cinco ruas localizadas neste Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal